



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 500/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 355/2021.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Danilo do Posto de Saúde, que "dispõe sobre a criação da Feira de Arte, Cultura, Artesanato e Gastronomia da Vila Maria e dá outras providências."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, "a Feira de Arte e Artesanato da Vila Maria foi inaugurada no dia 22 de junho de 1995. Todavia, em seus 26 anos de (res)existência essa Feira ainda não foi regulamentada, se encontrando atualmente desestimulada, por falta de amparo público correspondente."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Também há parecer favorável ao projeto exarado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Nos termos do projeto, cria-se e passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo - Lei n.14.485/2007 - a Feira de Arte, Cultura, Artesanato e Gastronomia da Vila Maria.

Feira esta que acontecerá todas as quintas e sábados no horário das 09 às 17 horas, na Praça Santo Eduardo, s/n Vila Maria Baixa - CEP 02113 - 000, conforme determinação da Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

Formalmente cadastrados na Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme, os expositores da Feira poderão eleger uma Comissão Organizadora, cujas atribuições, tempo de mandato e regulamento eleitoral serão definidos em assembleia convocada especialmente para este fim, na sede da referida Subprefeitura.

Em esta Comissão Organizadora se estabelecendo, será ela a representante formal dos expositores junto à Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme e a demais órgãos municipais competentes.

Ante o exposto, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido acerca da matéria pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, cujas competências guardam maior proximidade com o tema em questão, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11/05/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT) - Relator

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/05/2022, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.